



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO Nº 2727/2017

ERRATA EDITAL

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público **ERRATA** no edital supracitado cujo objeto é Registrar preços de Serviços Médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Carlos, nos seguintes termos:

“ACRESCENTA-SE o subitem **5.2.5**. Empresas em consórcio e cooperativas, estas últimas conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil no 000004.200.1.15003/6-50.“

Onde se lê:

“9.5.2. A licitante deve apresentar declaração de que possui funcionários habilitados para o atendimento necessário, devidamente inscritos no CRM – Conselho Regional de Medicina de acordo com a exigência de cada serviço. Bem como de que o profissional socorrista possui qualificação adequada, conforme legislações aplicáveis, apresentando na assinatura da Ata de Registro de Preços os documentos comprobatórios.”

Leia-se:

“9.5.2. A licitante deve apresentar declaração de que detém inscrição no CRM, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980 de 2011, bem como de que possui funcionários habilitados para o atendimento necessário, devidamente inscritos no CRM – Conselho Regional de Medicina de acordo com a exigência de cada serviço e de que o profissional socorrista possui qualificação adequada, conforme legislações aplicáveis, apresentando na assinatura da Ata de Registro de Preços os documentos comprobatórios.”

Tendo em vista que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, conforme parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se a mesma data para abertura do certame. Ficam **RATIFICADOS** os demais itens que não conflitam com este.

São Carlos, 15 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Pregoeiro